

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Tiago Mitraud)

Requer a redistribuição do PL 5665 de 2019 para análise de mérito na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso XVIII, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 5665 de 2019, que “assegura o acesso à educação através do programa de incentivo à leitura aos estagiários, permitindo que o concedente realize compensações tributárias para esse fim na forma que disciplina”, para que seja incluída a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5665, de 2019, de autoria do Deputado JHC - PSB/AL, tem por objetivo estabelecer a instituição de programa de incentivo à leitura aos estagiários, destinado a regulamentar métodos de acesso à educação e capacitação através do fomento ao acesso de livros acadêmicos.

Ademais, conforme o texto, a concedente que promover o incentivo à educação e capacitação do estagiário por meio da concessão de livros acadêmicos terá o direito a uma dedução tributária, de acordo com o programa de incentivo à leitura aos estagiários.

Segundo o projeto, a concedente deverá estipular no contrato de estágio a participação no programa de incentivo à leitura do estagiário.

Vale destacar que os estagiários com contratos pactuados anteriormente a entrada em vigor da Lei poderão promover termo aditivo para tratar da situação estabelecida na norma.

Em caso de rescisão contratual, permanece o direito da concedente de compensar o valor do livro concedido previamente, sendo os livros pactuados em contrato de propriedade exclusiva do estagiário.



REQ n.1453/2022

Apresentação: 19/10/2022 17:36 - Mesa

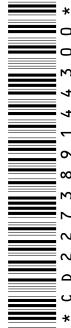
Consoante despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído para as Comissões de Educação; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Todavia, trata-se, nitidamente, de assunto que abrange questões intrinsecamente relacionadas a aspectos trabalhistas, política de emprego, política de aprendizagem no que concerne a estagiários, de acordo com o art. 32, inciso XVIII, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, solicito a redistribuição do PL 5665/2019 para que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público também se pronuncie sobre a matéria.

Sala das Comissões, em de de 2022.

**Deputado TIAGO MITRAUD
NOVO/MG**



* C D 2 2 7 3 8 9 1 4 4 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227389144300>